

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 824

De 11 de Novembro de 1987

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a **CONCEDER A TODOS OS** Funcionários Municipais, a partir de 01 de Novembro de 1987 reajuste salarial de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos percebidos em outubro próximo passado.

Artigo 2º - Ficam embutidos no referido reajuste, todos os resíduos inflacionários devidos até 01 de novembro de 1987 e oriundos do cumprimento da Lei da Política Salarial Federal vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos onze dias do mês de Novembro de 1.987 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Sete).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Ana Maria de Mello Mascarin
Secretária Substituindo